



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 139/2018]**

**PORTARIA GP/DG N. 146, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

Constitui a Comissão Permanente de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução nº 7, de 3 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Segurança Institucional, composta pelos seguintes membros:

I - Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente da Comissão);

II - Desembargador Luiz Ronan Neves Koury;

III - Desembargador João Bosco Pinto Lara;

IV - Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler;

V - Juíza Olívia Figueiredo Pinto Coelho;

VI - Juiz Márcio Toledo Gonçalves, Representante da AMATRA3.

Art. 2º A comissão será assistida pela Assessoria de Segurança Institucional e secretariada por servidor designado por essa Assessoria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 88, de 25 de maio de 2014, deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora Presidente

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 07/10/2014, n. 1.575, p. 1-2)